Lei Ordinária nº 791, de 22 de junho de 2010

Revoga integralmente o(a) Lei Ordinária nº 637, de 11 de abril de 2008
Revoga integralmente o(a) Lei Ordinária nº 692, de 06 de novembro de 2008

Dispõe sobre REVOGAR AS Leis nos 637/2008 e 692/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis nos 637/2008 – mudança de nomenclatura de vigia para guarda patrimonial; e 692/2008 – alteração da Lei 637/2008.

(Revogado)

(Revogado)
Art. 1º. *(Revogado)* *Art. 1º.* *(Revogado)*
§ 1º *(Revogado)*
Art. 2º. *(Revogado)* *Art. 2º.* *(Revogado)*
Art. 3º. *(Revogado)* *Art. 3º.* *(Revogado)*
(Revogado)

(Revogado)

(Revogado)
Art. 1º. *(Revogado)* *Art. 1º.* *(Revogado)*
Art. 2º. *(Revogado)* *Art. 2º.* *(Revogado)*
Art. 3º. *(Revogado)* *Art. 3º.* *(Revogado)*
Art. 4º. *(Revogado)* *Art. 4º.* *(Revogado)*
(Revogado)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 7 DE JULHO DE 2010

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL